



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 1.967, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

**Súmula:** Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPARGAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), para criação de dotação específica ao atendimento da despesa oriunda do convênio nº 223/2022 firmado entre o Estado do Paraná por sua Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Município de Sebastião da Amoreira para pavimentação poliédrica com pedras irregulares, não constante do orçamento em vigor, a saber:

05 - SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
05.02 – DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
26 782 0016 1015 Convênio Pedra Irregular.  
4.4.90.51.00.00.00.00 768 Obras e instalações ..... R\$ 840.000,00

**Art. 2.º** - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior será oferecido o Superávit financeiro do exercício anterior, apurado em 31 de dezembro de 2022, e o excesso de arrecadação por alínea de receita, conforme segue:

Fonte de recursos	Descrição	Valor (R\$)
768	Superávit Financeiro do Exercício Anterior	550.000,00
768	Arrecadação por alínea do convênio nº 223/2022-SEAB	290.000,00

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 06 de setembro de 2023.

  
**EXILAINE GASPARGAR**  
Prefeita Municipal  
Gestão 2021-2024

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA**  
**AMOREIRA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI Nº 1.967, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.**

*Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), e dá outras providências.*

*A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINÉ GASPAS, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1.º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), para criação de dotação específica ao atendimento da despesa oriunda do convênio nº 223/2022 firmado entre o Estado do Paraná por sua Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Município de Sebastião da Amoreira para pavimentação poliédrica com pedras irregulares, não constante do orçamento em vigor, a saber:

05 - SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
05.02 – DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
26 782 0016 1015 Convênio Pedra Irregular.  
4.4.90.51.00.00.00.00 768 Obras e instalações .....  
R\$ 840.000,00

**Art. 2.º** - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior será oferecido o Superávit financeiro do exercício anterior, apurado em 31 de dezembro de 2022, e o excesso de arrecadação por alínea de receita, conforme segue:

Fonte de recursos	Descrição	Valor (R\$)
768	Superávit Financeiro do Exercício Anterior	550.000,00
768	Arrecadação por alínea do convênio nº 223/2022-SEAB	290.000,00

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 06 de setembro de 2023.

**EXILAINÉ GASPAS**  
Prefeita Municipal  
Gestão 2021-2024

**Publicado por:**  
Wanderley Ferreira Figueiredo  
Código Identificador:8FB173CC

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/09/2023. Edição 2853  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>